



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES DE SUPLÊNCIA POR VACÂNCIA DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – BIÊNIO 2023/2025.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CM**, juntamente com a Comissão Organizadora Eleitoral,

RESOLVE:

COMUNICAR a abertura do Processo Eleitoral de Vacância para o preenchimento de 5 (cinco) cadeiras vagas para o biênio 2023/2025, conforme Regimento Interno de 15/02/2022, art. 10, § 5º, serão substituídas as Conselheiras:

Cires Soares de Moraes da Silva
Valesca Mota da Silva
Mari Margareth I da Silva
Rosilene de Oliveira
Vanessa Santos de Oliveira

DOS PRAZOS

Art. 1º As inscrições das candidatas a Conselheiras deverão ser efetivadas até às 18 horas do dia 9 de dezembro de 2024, através do link: <https://forms.gle/aKBhh2sYui6ZivEs6>.

§ 1º Para se inscrever como candidata e concorrer ao pleito deverá ser apresentada a documentação abaixo:

- I – cópia dos documentos pessoais da candidata indicada:
- a) – cópia do documento com foto contendo o número do CPF (como RG e CNH);
- b) – comprovante de residência no Município de Itapeçerica da Serra.

DA ELEIÇÃO

Art. 2º Ocorrerá de forma direta e aberta à população, por meio de voto aberto, no dia 10/12/24, anterior à reunião ordinária do Conselho Municipal da Mulher, sendo o horário para votação das 14 horas e 30 minutos às 15 horas, na EMAC do Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 95 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DOS CRITÉRIOS

Art. 3º A eleição será feita por meio da votação por participantes maiores de 18 anos, conforme segue:

I – o eleitor votará com a permanência da mão levantada e a comissão realizará a contagem e registros fotográficos;

II – cada eleitor poderá votar somente em um candidato (a);

III – a votação poderá ser acompanhada, por qualquer interessado desde que não haja interferência no processo votado e aprovado pelo Conselho da Mulher.

Art. 4º A apuração, resultado e posse, será realizada, no dia de 10 de dezembro, às 15 horas e 10 minutos, após a finalização da eleição. A Presidente declara eleitas, as candidatas à suplência mais votadas, lavrando-se a ata apresentada em reunião subsequente, anexando a lista de presença e assinatura dos membros da Comissão. Os (as) eleitos (as), participarão da reunião que acontecerá até às 17 horas no mesmo dia e local.

Parágrafo único. As conselheiras eleitas e empossadas seguirão o regimento interno deste Conselho.

Art. 5º Será divulgada a eleição de substituição das conselheiras por vacância eleitas na Imprensa Oficial do Município.

Art. 6º As exigências de divulgação e publicidade serão consideradas como atendidas mediante publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município.

Itapeçerica da Serra, 2 de dezembro de 2024.

NEUDIR SUDATTI
Presidente do Conselho da Mulher